



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA AA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto s/n de 16.05.2013, do Ministério da Cultura, publicado no Diário Oficial da União de 17.05.2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **AA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.414.350/0001-58, estabelecida na Cidade de Salvador/BA, localizada na Travessa da Ajuda s/n.º, Edifício Martins Catharino, sala 603, Centro, CEP 40020-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio **ARNOU GOIS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade N.º 08.487.550/06, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01416.000031/2011-02, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 014/2012, alterando-se as **Cláusulas Décima – Do preço e do Pagamento; Cláusula Décima Primeira – Da Garantia; Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência**; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares de gestão documental e arquivologia para as unidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 2.1 Altera-se a Cláusula Décima – Do Preço e do Pagamento, para acrescentar ao valor global do Contrato n.º 014/2012, o montante de **R\$ 1.160.831,28** (um milhão cento e sessenta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito



## Agência Nacional do Cinema

centavos), permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

- 2.2** Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1** Altera-se a Cláusula Décima Primeira – Da Garantia, devendo a **CONTRATADA** complementar a garantia prestada ao Contrato n.º 014/2012, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor decorrente do acréscimo de R\$ 212.710,20, previsto por este Termo Aditivo, que corresponde ao valor de **R\$ 58.041,56** (cinquenta e oito reais e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** Altera-se a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37, do Plano Interno n.º 3CNM0260001, e da Fonte de Recurso n.º 0100000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2013NE800029, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações de empenho, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1** Altera-se a Cláusula Décima Terceira- Da Vigência do Contrato n.º. 014/2012, cujo prazo iniciou-se em 17/07/2012, terminando em 16/07/2013, sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, de 17/07/2013 a 16/07/2014, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 014/2012, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

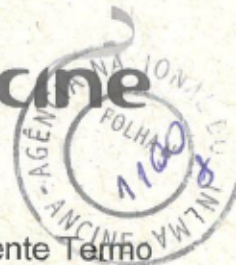
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1** Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

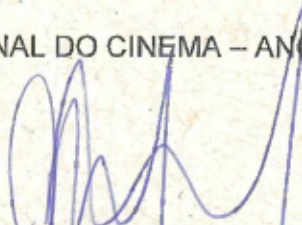




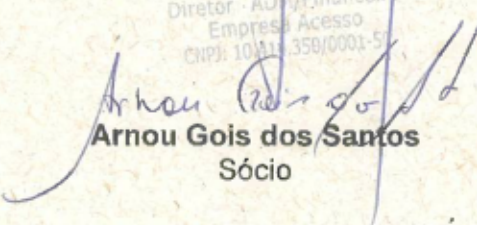
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

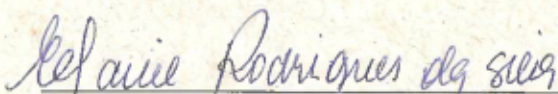
  
Manpel Rangel Neto  
Diretor Presidente

CONTRATADA: AA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME.

  
Arnou Gois dos Santos  
Sócio

Arnou Gois dos Santos  
Diretor - ADM/Financeiro  
Empresa Acesso  
CNPJ: 10.111.358/0001-51

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 

Nome:

CPF: 

Sávia Geralda Cruz

CPF: 

FP/RJ

